

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Teutônia

Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Objeto da contratação: assinatura de softwares para uso do setor de engenharia

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a fornecimento de software especializado de cálculo estrutural e software de dimensionamento de instalações prediais.

A contratação é necessária para atualização, uma vez que a versão que o Município possui dos software mencionados, está obsoleta. A atualização visa ainda, atender as normas de elaboração de projeto no sistema BIM, melhorando assim a qualidade dos projetos e facilitando a execução/fiscalização das obras do Município.

Os softwares são necessários para o desenvolvimento de projetos para o Município, que viabilizam a ampliação de escolas e outros prédios e estruturas que necessitem de desenvolvimento de projetos.

Cabe ainda mencionar que, para a captação de recursos cada vez mais, é exigido um detalhamento maior dos projetos. Por isso, a assinatura dos softwares possibilitam não somente o desenvolvimento de projetos com recursos do próprio município, como também para atender as exigências dos governos estadual e federal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Teutônia, como se vê do item LICENÇA DE USO DE SOFTWARE daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do estabelecidos no presente documento, bem como nos termos da sua proposta;

3.2.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

3.2.3 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

3.2.4 A contratada fica sujeita e compromete-se a cumprir os prazos que a Administração Municipal determinar para o cumprimento do objeto deste documento.

3.3 ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

3.3.1 A empresa deverá disponibilizar a(s) atualização(ões) para novas versões dos produtos relacionados, bem como todas as atualizações de segurança e pacotes de correção de problemas;

3.3.2 Deverá também fornecer suporte técnico disponível de forma permanente à instalação, às configurações, às correções de problemas, à liberação e ao gerenciamento de licenças, às dúvidas do usuário e demais assuntos relacionados à solução.

3.3 DA HABILITAÇÃO Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social com todas as alterações ou a última consolidação e/ou equivalente, que comprove a aptidão da empresa para atendimento ora licitados;

- c) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Encargos Sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Certidão Negativa da Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa Débito Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- h) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos exercendo trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021;
- i) Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas a este edital;
- j) Comprovação de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (currículo e outros que comprovem).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a atual demanda da secretaria requisitante do objeto.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de software para cálculo estrutural e dimensionamento de instalações prediais.

Neste sentido, a contratação da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 03.984.954/0001-74) torna-se a melhor alternativa para atender a necessidade da secretaria. A escolha deste fornecedor se deve por ser único a comercializar os softwares em questão no Brasil, conforme declaração da desenvolvedora e detentora dos direitos autorais S3ENG – TECNOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.305.879/0001-30; e conforme certidão nº 2500429/43.450 da Associação Brasileira das Empresas de Softwares – ABES.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.250 de 30 de maio de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Teutônia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 10.080,00** (dez mil e oitenta reais).

Para comprovação de preço praticado pelo mercado, foi solicitado ao fornecedor notas fiscais junto à terceiros, emitidas no período de até um ano, as quais encontram-se anexas ao presente processo, conforme artigo 23, § 4º da lei 14.133/2021.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.250 de 30 de maio de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Teutônia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de software de engenharia, conforme as seguintes especificações e condições dos itens 1 e 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Embora, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

- g) realização de empenho; e
- h) assinatura e publicação do contrato.

A Secretaria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Teutônia, 1º de setembro de 2025.

Rafaela Allebrandt
Agente Administrativa - redatora ETP

Marco Antonio Franck
Subsecretário Municipal de Planejamento, Mobilidade
e Segurança Pública

Elis Regina Marquetto
Agente Administrativa

Alexandre Etgeton
Engenheiro Civil



MUNICÍPIO DE
TEUTÔNIA
UNIÃO POR UM NOVO TEMPO

